



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 528, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de travessa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Travessa Izabel Cândida de Farias, a travessa que se inicia na Rua Bernardino Farias, limitando-se com a propriedade do Sr. José Eliesio Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 05 de dezembro de 2014.

Odair José Mendes de Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL